



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### **PROJETO DE LEI Nº 30/2026**

Exclui o inciso III do art. 2º da Lei nº 1.215/2024.

Art. 1º - Fica excluído o inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.215/2024, que *“Altera a alíquota de contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, e dá outras providências.”*

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES**, 09 de abril de 2025.

**LUCIANO DEBONA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 30/2026**

Encaminhamos para apreciação desta Casa o Projeto de Lei em anexo, objetivando a exclusão do inciso III do art. 2º da Lei nº 1.215/2024.

Conforme evidenciado no Parecer Atuarial posicionado em 31/12/2025, do Fundo de Previdência do Município de Muitos Capões – FUPRAS, em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes, os valores financeiros em poder do regime previdenciário são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Portanto, para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção das alíquotas normais vigentes, visto que a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal a ser mantida está definida pela Lei nº 1.215/2024, de 30,29%, dividido em 14,00% para o servidor e 16,29% para o Ente. Todavia, no caso do RPPS de Muitos Capões, o resultado atuarial apurado na presente avaliação apresenta-se superavitário, evidenciando a inexistência de passivo a ser amortizado. Dessa forma, recomenda-se a extinção do plano de amortização atualmente vigente pela lei nº 1.215/2024.

Nestas condições, necessária a exclusão do referido dispositivo legal, razão pela qual encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, certo de que o mesmo é merecedor de aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, 09 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DEBONA**  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

8A696595AAD2483C8B6AABA2691F71E4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DEBONA em 10/04/2026 08:28:12

CPF:\*\*\*.\*\*\*-310-62

Certificadora: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A696595AAD2483C8B6AABA2691F71E4>